



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.789

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Novembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Segurança Pública

Portaria nº 1105 /2004/SSP

Em 18 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.216 de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar o servidor ALEXANDRE DA CUNHA LIMA, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 155.111-6, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no Núcleo Seccional de Informática – DATAPOL, desta Secretaria.

Portaria nº 1108 /2004/SSP

Em 19 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.438-7, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CUITÉ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1109 /2004/SSP

Em 19 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RODRIGO PASSOS PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.469-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CUITÉ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1110/2004/SSP

Em 19 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RODRIGO PASSOS PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.469-7, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de PRATA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1111 /2004/SSP

Em 19 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.438-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de PRATA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1112 /2004/SSP

João Pessoa, 21 / 11 /2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003,

RESOLVE determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, com procedimento sumário, no que couber, na forma dos Artigos 121 e 128 da citada Lei, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor GILVANDRO LIMA DO NASCIMENTO, Assessor Técnico, matrícula nº 127.347-7, lotado nesta Secretaria, por haver faltado ao serviço, como sendo: (31) trinta e um dias do mês de Dezembro/2003, (30) trinta dias do mês de Maio/2004; (30) trinta dias do mês de Junho/2004 e (30) trinta dias do mês de Julho/2004, conforme consta nas cópias das frequências, acostadas no Processo nº 0000919/PG/SSP/PB, cometendo transgressão disciplinar tipificada no Artigo 120 Inciso II, c/c Artigo 126 Caput, caracterizando (ABANDONO DE CARGO), da Lei nº 58/2003, todos da Lei Complementar 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas no Direito.

Portaria nº 1113 /2004/SSP

Em, 21 / 11 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, Presidente, matrícula nº 133.151-5, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ADEMILSON MOREIRA DE ARA-

ÚJO, Perito Criminal, matrícula nº 076.560-1, lotado nesta Secretaria, e tendo em vista o que consta no requerimento da lavra da Dra. Graciete Duarte da Costa, Perita Criminal, matrícula nº 135.664-0, dando conta de que foi agredida em sua dignidade, fato ocorrido no dia 28/07/2004, nas dependências do IPC, encontrando-se, portanto passível de sofrer reprimendas disciplinares pela prática das infrações constantes no Artigo 131, Incisos I ( Referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da Administração Pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim); XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir na esfera de suas atribuições as Leis e os regulamentos; XLVIII(Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial) c/c Artigo 149 Inciso X, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 1096/2004/SSP

Em 11 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DORIVAL JOSÉ ARAUJO, matrícula nº 137.172-0, do cargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CALDAS BRANDÃO, símbolo DAÍ-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1097 /2004/SSP

Em 11 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO GONZAGA DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 106.702-8, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CALDAS BRANDÃO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

  
NOALDO ALVES SILVA  
Secretário de Segurança Pública

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 556/03-DS

João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o processo nº 010162/03 e processo nº 011797/04-Of. 1626/04-SEC. 1ª - T.C.E.;

RESOLVE:

I-Conceder aposentadoria, a servidora MARIA ENILDA CORDEIRO, matrícula nº 3386-3 Assistente Social, Classe C, Nível VII, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o art. 8º, inciso I e II, § 1º, inciso I, alínea "a e b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com as vantagens já incorporadas nos termos do art. 160, inciso I, e incorporar aos proventos as vantagens do art. 230, inciso II, c/c o art. 197, inciso XIII, da Lei Complementar nº 39/85, modificada pela Lei Complementar nº 41/86;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H as devidas anotações.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

Publicada no D.O.E. em 28.08.2003

Republicada por incorreção

## Agricultura, Irrigação e Abastecimento

PORTARIA Nº 158 / 2004

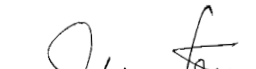
João Pessoa, 18 de novembro de 2004

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar, LUIZ LEITE FERREIRA, Matrícula nº 379-4, IREMAR VILLARIM MEIRA SOBRINHO, Matrícula nº 153.597-8 e AIROM NEVES MEDEIROS, Matrícula nº 222-4, para sob a presidência do Primeiro integrarem a Comissão que deverá apurar denúncias sobre o uso indevido de um trator que está cedido à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Gonçalves, no Município de Campina Grande-PB.

A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário da Agricultura

PORTARIA Nº 156 /2004

João Pessoa, 16 de novembro de 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, por delegação de competência constante da portaria nº 08/2003/SAIA,

RESOLVE:

Designar MARIA JOSE DANTAS, Matrícula nº 80.985-3, do quadro efetivo desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal da Defesa Agropecuária, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 157 /2004

João Pessoa, 18 de novembro de 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, por delegação de competência constante da portaria nº 08/2003/SAIA,

RESOLVE:

Designar RICARDO DE MIRANDA HENRIQUES LEITE, Matrícula nº 155.407-7 Coordenador da Defesa Agropecuária, para substituir LEONARDO MOURA TEIXEIRA, como Gerente do Convênio SAIA/MAPA nº 01/2003.

  
FELIPE FERREIRA ABILINO DE LIMA  
Secretário Adjunto da Agricultura

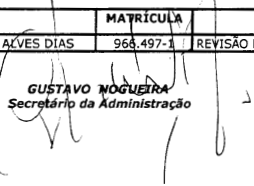
## Administração

RESENHA Nº 261/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 23/11/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.060.376-5/SA	SOLANGE MARIA FONSECA ALVES DIAS	966.497-1	REVISÃO PENSÃO COMPLEMENTAR	003/04-PISA	DEFERIDO

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário da Administração

RESENHA Nº 05 / 2004

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 11 / 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, I N D E F E R I U os pedidos de prorrogação da cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
04000743-0	94.959-1	FERNANDA PORTO	Defensoria Pública do Estado
04000743-0	75.464-1	MARIA LUCIA MARINHO COSTA	Defensoria Pública do Estado
04002222-6	86.862-7	MARQUIDOVE DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria da Administração
04001508-1	87.863-4	VERA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	Secretaria da Educação e Cultura
04011706-5	80.046-5	ANTONIO LUNA LISBOA FILHO	Secretaria da Saúde
04011706-5	80.137-2	JANEIDE DE MELO GUEDES DUARTE	Secretaria da Saúde

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 73 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 11 / 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
04014606-4	78.787-9	FLAVIO CAMELO	SEC	Secretaria da Saúde
04018032-7	83.301-1	LINDALVA CIRIACO DE OLIVEIRA	SEC	Secretaria da Saúde
04015285-5	139.044-9	JOSÉ FRANCISCO VIEIRA	SEC	Secretaria de Esporte e Lazer
04011024-9	3628-5	BENILDES FERREIRA BARBOSA	DER	Secretaria da Receita Estadual
04017851-0	78.521-1	LUCIANO GOMES DA SILVA	SEC	Secretaria da Segurança Pública
04017580-0	612.170-5	ANA DOLORES RANGEL DE ALMEIDA	IPEP	Defensoria Pública do Estado
04011681-3	71.306-8	RIVALDETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	SEC	Polícia Militar

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@uniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 11222-9/2004-RCG

Campina Grande, 24 de setembro de 2004.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 035688-8/2004

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

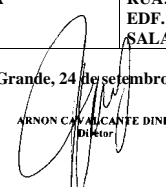
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Diretor

ANEXO A PORTARIA Nº 11222-9/2004-RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.119.972-0	ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO 55, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.692-9	BRASBOI - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	RUA ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO FILHO 1444, SALA 02 DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE-PB
16.138.702-0	C G CARVALHO COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA	RUA CAITÃO JOÃO DE SÁ 330, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.080.890-1	GEODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLOGICOS LTDA	RUA CORONEL JOÃO LOURENÇO PORTO 51, 1º ANDAR, SALA 03, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.125.449-7	GARRA'S IND. E SERVIÇOS DE ROUPAS LTDA	RUA: GILSON BEZERRA DE SOUSA, Nº 281, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.103.614-7	INDÚSTRIA DE CALÇADOS JUSECMAN LTDA	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, LOJA 67, 1º ANDAR, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.030.978-6	J R LEITE	RUA: TEODOSIO DE OLIVEIRA LEDO, Nº 116, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.134.886-6	JOSÉ KLEBER DE BARROS SOUZA	RUA: CARDOSO Nº 164, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.088.276-1	MARCO ANTÔNIO BARBOSA SILVA	PÇ. LAURITZEN, S/N, BOX 02 E 03, SETOR 04, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.122.738-4	MARIA SOLANGE BARBOSA	RUA: MONSENHOR SALES, Nº 09, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.122.9824	MARTINHO DE ARAÚJO	RUA: LUÍZ SOARES, Nº 29 D, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.135.694-0	MARIA ZENILDA DE LIMA TOMAZ	RUA: AFONSO CAMPOS, Nº 48, LOJA 28/17, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.134.239-6	QUALIFLEX SERVIÇOS E COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA	RUA: CAMPOS SALES, Nº 2.120-A, JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE-PB
16.102.184-0	SUCAL ARTIGOS DE COURO LTDA	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, LOJA 81, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.133.641-8	VITÓRIA MODAS LTDA	RUA: AFONSO CAMPOS, Nº 48, EDF. CIRNE CENTER, 1º ANDAR, SALA 107, CENTRO	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 24 de setembro de 2004

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 11502-0/2004-RCG

Campina Grande, 04 de outubro de 2004.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 35956-6/2004

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Diretor

ANEXO A PORTARIA N.º 11502-0/2004-RCCG			
INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.120.581-0	ANA CHRISTINA SOUTO MAIOR	PÇ. CORONEL ANTÔNIO PESSOA, N.º 124 A, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.125.584-1	ANDRÉ BRAULIO JAPIASSU NETO	RUA: ODON BEZERRA, N.º 408, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.127.527-3	ARTCIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	AV. JOÃO WALLIS, N.º 2.640, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE-PB
16.036.228-8	BRASGEMAS IND. E COM. DE GEMAS LTDA	RUA YOYO CAVALCANTE, N.º 341, SANTA ROSA	C. GRANDE-PB
16.118.190-2	BARROS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	RUA: AFONSO CAMPOS, SALA 28/14 CIRNE CENTER, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.031.497-6	CAMPINA GRANDE AUTO PEÇAS LTDA	AV. JOÃO WALLIS, N.º 2.020, BOX 22, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE-PB
16.124.493-9	CLÓVIS DE SÁ CAVALCANTE	RUA: JOSÉ GONÇALVES LUCENA, N.º 372, SALA 02, CRUZEIRO	C. GRANDE-PB
16.093.479-6	DELTRON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAT ELETRÔNICO	RUA: VILENEUVE MAIA, N.º 865, PRATA	C. GRANDE-PB
16.115.253-8	DAMIÃO JOSÉ DE MELO	RUA: CARMELITA SILVA ARAÚJO, N.º 469, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.119.101-0	DOCERIA CHEZ VOUS LTDA	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, N.º 1.395, LOJA 67 CCLM, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.055.028-9	ELETRONICA CRUZEIRO LTDA	RUA: CARDOSO VIEIRA, N.º 168, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.131.823-1	ELETRÔNICA AUTOMOTIVA LTDA	RUA: MONTE SANTO, N.º 72, MONTE SANTO	C. GRANDE-PB
16.037.630-0	GILZA FERNANDES DE OLIVEIRA	RUA: MANOEL FERREIRA, N.º 19, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE-PB
16.092.338-7	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	RUA: JOSÉ LUÍZ GUIMARÃES, N.º 002, A. BAIRRO DAS NAÇÕES	C. GRANDE-PB
16.102.578-1	GUILHERME MELO DE FARIAS	PÇ. TENENTE ALFREDO DANTAS, N.º 14, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.122.055-0	G AIBU EXPRESS TRANSPORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	RUA: TOMAS SOARES DE SOUZA, N.º 69, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.084.886-5	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES KL LTDA	RUA: ARNALDO DE ALBUQUERQUE, N.º 992 A, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.108.179-7	JOSINALDO LIMA PESSOA JÚNIOR	RUA: MANOEL PAULINO JÚNIOR, N.º 497, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE-PB
16.131.803-7	JANILCE DE ARAÚJO TENÓRIO	RUA: FRANCISCO PAULINO DE BARROS, N.º 510, CRUZEIRO	C. GRANDE-PB
16.132.908-0	JABUR PNEUS S/A	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, N.º 2.500-A, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.083.710-3	MARIA DE LOURDES BORJA DOS SANTOS	RUA: MARIA ARRUDA DE FIGUEIREDO, N.º 95, MONTE SANTO	C. GRANDE-PB
16.115.863-3	MARIA GORETE MARTINS DE SOUSA	RUA: DEPUTADO OSMAR DE AQUINO, N.º 82, JEREMIAS	C. GRANDE-PB
16.116.585-0	MARIA DO SOCORRO PONTES GONDIM	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, N.º 2.930 A, CIDADES	C. GRANDE-PB
16.125.837-9	MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N.º 127, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.000.345-8	N SUASSUNA & CIA	AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, N.º 300, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.121.740-0	PEDRO FLORENTINO DOS SANTOS	RUA: OLINDINA P. SANTOS, N.º 189, BODOCONGÓ - CJ ALVARO GAUDÊNCIO	C. GRANDE-PB
16.136.226-5	POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NASCIMENTO LTDA	RUA: APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO, N.º 1.031 B, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE-PB
16.099.580-9	REKORTS CONFECÇÕES LTDA	RUA: EDMUNDO PEREIRA DE ASSIS, N.º 35, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.112.003-2	RIBEIRO & MORAIS LTDA	RUA: DOM PEDRO II, N.º 196, LOJA B, PRATA	C. GRANDE-PB
16.118.525-8	RENAN INDUSTRIA DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA	RUA: GOVERNADOR ERNANY SATIRO, N.º 115, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.122.628-0	ROBERTO GOMES LOPES	RUA: TAVARES CANDEIA, N.º 335 A, CONCEIÇÃO	C. GRANDE-PB
16.047.078-1	SALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AV. JOÃO WALLIS, N.º 2.300, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE-PB
16.114.777-1	SUPER GAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	RUA: PALMARES, N.º 60, CIDADES	C. GRANDE-PB
16.034.998-2	TARRADT ROCHA & CIA LTDA	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N.º 225, EXP SHOPPING CENTER CENTRO	C. GRANDE-PB
16.082.464-8	TRANSPORTADORA TRAVASSOS LTDA	RUA: MAURÍCIO TRAVASSOS MOURA, N.º 85, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE-PB
16.106.469-8	WEBESGTON JOSÉ GIL DE FARIAS	RUA: PADRE ANCHIETA, N.º 14, CATOLÉ	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 04 de outubro de 2004

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 028** **Sousa, 05 de Novembro de 2004.**

O Coletor Estadual de Sousa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada, "ex-offício".

**RESOLVE:**

**I. RESTABELEÇER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Margônia M. A. Pires  
Coletora - Mat 147.087

16.117.677-1	Robson Bernadino Vieira	R. Basilio Silva, 19-A - Sousa
--------------	-------------------------	--------------------------------

  
Margônia M. A. Pires  
Coletora - Mat 147.087

**SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 029/2004** **Sousa, 08 de Novembro de 2004.**

O Coletor Estadual de Sousa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no processo Administrativo nº 0402072004-5

**Considerando** que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que os contribuintes relacionados no anexo desta portaria não mais exerce suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Margônia M. A. Pires  
Coletora - Mat 147.087

**Anexo Portaria nº 029/2004**

- 16.122.835-6 Luzia Soares de Oliveira R. Dr. Jose Gadelha, 21-Estreito-Sousa.pb
- 16.130.656-0 J. Inacio Neto R. Conego Jose Neves, 01-Centro-Sousa.pb
- 16.129.010-8 J. Inacio Neto R. Manoel Gadelha Filho, 57-Gato Preto-Sousa.pb

  
Margônia M. A. Pires  
Coletora - Mat 147.087

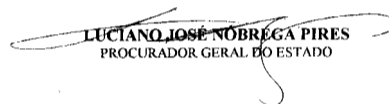
## Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 303/PGE** João Pessoa, 11 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Bela. MONICA NÓBREGA FIGUEIRÊDO, Procuradora do Estado, matrícula nº 75.701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO RESCISÓRIA - Processo nº 2004.001.782-5, 1º TRIBUNAL PLENO, promovida pelo ESTADO DA PARAÍBA, contra a AUTOVEJA AUTOVEÍCULOS LTDA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *minus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DE-SE CIÊNCIA

  
LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 1754/PGA** João Pessoa, 19 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.047.629-9, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por HAROLDO FAUSTINO DINIZ, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *minus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DE-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 1755/PGA** João Pessoa, 19 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.011.885-9, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *minus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DE-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 1756/PGA** João Pessoa, 19 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.047.332-0, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA MIRIAN DO NASCIMENTO SOUZA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *minus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DE-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 1757/PGA

João Pessoa, 19 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2004.050.640-0, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **IOMAN LEITE PEDROSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 1758/PGA

João Pessoa, 19 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.1997.126464-9, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **HELEMINAR DE OLIVEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 1761/PGA

João Pessoa, 21 de outubro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1 e **JOÃO BRITO DE GÓES FILHO**, OAB/PB-11.822, Advogado, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.022.674-4, promovida por **AGNELLO JOSÉ DE AMORIM**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO